



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 4.833, DE 16 DE JULHO DE 2018

***"Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 4.826, de 13 de junho de 2018, que dispõe sobre a competência para movimentação de conta bancária do Município, específica para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e sobre critérios e orientações operacionais a serem observadas quanto à movimentação dos recursos do referido Fundo."***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que na redação original do Decreto nº 4.826, de 13 de junho de 2018, foi autorizada a inscrição de CNPJ da Secretaria Municipal de Educação "sob a forma de filial", quando o correto seria constar "sob a forma de matriz";

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 4.826, de 13 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica autorizada a inscrição da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salvador, nº 34, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP: 06.325-060, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob a forma de matriz, nos termos da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/18 e Ofício Circular nº 8/2018/Cgfse/Digef-FNDE."* (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 16 de julho de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**  
Respondendo Interinamente